



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO BCB / CNMP Nº 01/ 2013**

**TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL CELEBRADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

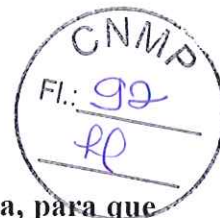
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **MPE/AM**, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz**, e o **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.439.520/0001-11, doravante denominado **CNMP**, neste ato representado por seu **Presidente, Rodrigo Janot Monteiro de Barros**, na qualidade de **INTERVENIENTE**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** ao Convênio de Cooperação Institucional celebrado entre o Banco Central do Brasil, neste ato denominado **BCB**, e o **CNMP**, em 12 de novembro de 2013, de acordo com as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** – O presente **TERMO DE ADESÃO** assegura o acesso do **MPE/AM** às informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), objeto do Convênio de Cooperação **BCB/CNMP nº 01/2013**.

**Cláusula Segunda** – O **MPE/AM** obriga-se a cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no Convênio de Cooperação Institucional de que trata a cláusula primeira.

**Cláusula Terceira** – O presente **TERMO DE ADESÃO** entra em vigor na data de sua assinatura, tendo sua duração condicionada ao tempo de vigência do Convênio de Cooperação **BCB/CNMP Nº 01/2013**.

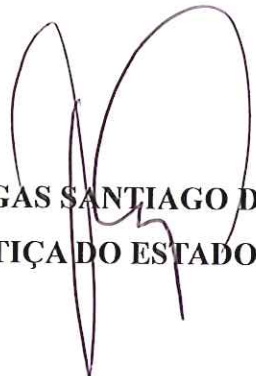




O presente TERMO DE ADESÃO é assinado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os seus legítimos efeitos, destinando-se uma ao BCB, uma ao CNMP e uma ao MPE/AM.

Brasília, 25 de AGOSTO de 2014.

  
**RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**  
**PRESIDENTE DO CNMP**

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**